



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO

DECRETO nº 047/2017.



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, do Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº 021/CMAS, de 06 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do aceite do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz**, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, com as seguintes atribuições:

- I- Planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz no âmbito do município de São João de Pirabas.
- II- Formular o Plano municipal de implantação do referido Programa;
- III- Articular com as secretárias de saúde, educação, assistência social e cidades a realização de ações relacionadas ao referido programa.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto por representantes titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I- Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS, que coordenará;
- II- Secretária Municipal de Educação – SEMED;
- III- Secretária Municipal de Saúde – SEMUSSJOP;
- IV- Secretária Municipal das Cidades.

§ 1º. Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão e designados em ato da secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

§ 2º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

Avenida Plácido Nascimento, 265 – Centro. São João de Pirabas – CEP: 68.719-000

Site: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br / e-mail: semad.pirabas@gmail.com – CNPJ/MF nº 22.981.153/0001-08

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER EXECUTIVO

§ 3º. A secretaria executiva do comitê gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios à execução de suas atividades.

§ 4º. A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas/PA, em 24 de Julho de 2017.

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Registrado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, e, publicado por afixação, na data em que foi expedida, de acordo com o art. 108 da LOM.

ANDREZA SANTOS COLARES
Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social
Port. nº 003/2017